



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

TERMO ADITIVO

Área Gestora: DIRAF/COINF/DILOG/NUCAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO DE CARGAS E ENCOMENDAS PELO SISTEMA PORTA-A-PORTA EM ÂMBITO NACIONAL, INCLUINDO OS PERCURSOS E AS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS À RETIRADA E ENTREGA DOS BENS, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INMETRO E A EMPRESA RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Rua Santa Alexandrina, nº 416, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Substituto, Senhor ROBSON ALVES DE CARVALHO, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 346, de 19 de agosto de 2021, nomeado pela Portaria 136, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 25 de abril de 2023, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pelo [REDAZIDO] doravante denominada CONTRATANTE, e a **RHANA TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.508.637/0001-75, sediada na Avenida Ministro Edgard Romero, n.º 244, Sala 405, Madureira, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21360-200, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, Senhor CARLOS ALBERTO FERREIRA TAROUQUELA, portador da Carteira de Identidade n.º [REDAZIDO] - Órgão Expedidor: Detran/RJ, inscrito no CPF nº [REDAZIDO] tendo em vista o que consta no Processo SEI n.º 0052600.001826/2020-82, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2020, decorrente do **Pregão n.º 008/2020**, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 17/2020 (SEI 0723951), por 12 (doze) meses, conforme previsto no item 2.1 da sua Cláusula Segunda e no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, com início em 27/07/2023 e término em 27/07/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 118.107,00 (cento e dezoito mil cento e sete reais)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG/Gestão: 183023/18205; Fonte: 3050; Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.74 (FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS) ; PI nº 5374N203808.

2.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2023NE000447, de 10/05/2023, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência desta prorrogação e a complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 17/2020 (SEI 0723951), que remete ao item 18 do Termo de Referência INMETRO Dialog (SEI 0659590) totalizando o valor de R\$ 5.905,35 (cinco mil novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 6.1, da Cláusula Sexta - Reajuste do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 17/2020 (SEI 0723951), que remete ao item 17 do Termo de Referência INMETRO Dialog (SEI 0659590); porém, a CONTRATADA renunciou ao direito de reajuste, conforme Carta Ref.: 0171-23 (SEI 1489822).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços 17/2020 (SEI 0723951) e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 17/05/2023, ÀS 15:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ROBSON ALVES DE CARVALHO

Diretor da Diretoria de Administração e Finanças, Substituto(a)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 22/05/2023, ÀS 14:29, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

CARLOS ALBERTO FERREIRA TAROUQUELA

Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
22/05/2023, ÀS 15:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILBERTO DE MENEZES SCHITTINI

Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
23/05/2023, ÀS 09:08, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

TALVANES NUNES DA SILVA

Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site

[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),

informando o código verificador **1515130** e o código CRC
CA930DB2.



Referência: Processo nº 0052600.001826/2020-82

SEI nº 1515130

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc